



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Castanhal – PMC - torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas na Casa de Apoio aos Estudantes aos Estudantes Universitários de Castanhal – CAEUC – destinadas a estudantes que comprovem situação de carência econômica e que não tenham familiares residentes na Região Metropolitana de Belém.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 09 (nove) vagas, sendo:

- 06 (seis) para estudantes do sexo feminino.
- 03 (três) para estudantes do sexo masculino.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação exclusivamente presencial;

2.2 Possuir renda, em caso de grupo familiar composto por mais de 02 (duas) pessoas, de até 03 (três) salários mínimos mensais ou, em caso de auto sustento, de até 01 (um) salário mínimo mensal, a ser comprovada pela apresentação de Declaração de Imposto de Renda do ano fiscal corrente dos pais ou do grupo familiar;

2.3 Não possuir residência familiar na região metropolitana de Belém;

2.4 Não possuir diploma de curso superior, ou seja, estar cursando o primeiro curso de graduação;

2.5 Não ser ex-morador da CAEUC que sofreram a punição de desligamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão feitas na Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº2233, Bairro: Centro, CEP 68.743-050, neste Município, **no horário de 08:00 às 14:00 horas, no período de 25 de fevereiro a 07 de março de 2019**, com a apresentação dos documentos exigidos no item subsequente e preenchimento do formulário socioeconômico.



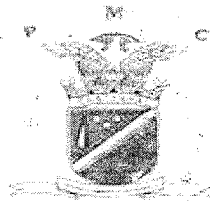
- 4.16 Atestado de óbito, averbação do divórcio ou separação se houver no grupo familiar;
- 4.17 Atestado médico que comprove a saúde física e mental do candidato;
- 4.18 Certidão de Registro de Bens Imóveis fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis porventura existentes em nome do candidato e/ou de seus pais. No caso de não existir qualquer bem, deverá ser apresentada Certidão Negativa, também fornecida pelo Cartório.

ATENÇÃO:

- Os documentos constantes no presente item deverão ser apresentados em cópias, devidamente acompanhadas dos originais, para conferência de sua autenticidade pelo servidor responsável pelo recebimento junto a Procuradoria;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Candidatos com documentação incompleta serão automaticamente eliminados da concorrência as vagas, bem como serão eliminados aqueles que apresentem qualquer documento cuja falsificação ou omissão de informações for apurada pela Comissão de Seleção.

5. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Maior carência socioeconômica comprovada mediante a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato e analisada pela Comissão de Seleção.
- 5.2 Maior prazo para a colação de grau, comprovado mediante avaliação dos documentos apresentados pelo candidato e analisada pela Comissão de Seleção.
- 5.3 Avaliação na entrevista, dos candidatos devidamente inscritos.
- 5.4 As entrevistas serão realizadas por Assistente Social do quadro da Prefeitura, no dia **13 de março de 2019, no horário de 08:30 às 12:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Altamira, s/n – Nova Olinda, neste Município, conforme ordem de chegada, desde já ficando sugerido o comparecimento dos mesmos com meia hora de antecedência do horário previsto para início das entrevistas.
- 5.5 O candidato que não assinar a lista de presença até o horário do encerramento do período das entrevistas será automaticamente eliminado do processo seletivo.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A divulgação da lista preliminar dos candidatos aprovados dentre do numero de vagas ofertadas e suplentes será efetuada no dia **19 de março de 2019**, publicada no site e no quadro de avisos da Prefeitura.
- 6.2 Não será enviado informativo individual ao candidato aprovado.

7. DOS RECURSOS

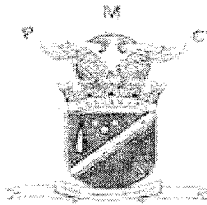
- 7.1 O candidato reprovado ou classificado em suplência terá de 03 (três) dias úteis para pedir revisão do processo.
- 7.2 O pedido de revisão deverá ser dirigido a Comissão de Seleção mediante preenchimento de formulário próprio, que poderá ser obtido e deverá ser entregue na Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n° 2232, Bairro: Centro, CEP 68.743.050, neste Município, no horário de **08:00 às 14:00 horas**.
- 7.3 O Prazo para recurso encerrar-se-á impreterivelmente, no dia **22 de março de 2019**, às **14:00 horas**.
- 7.4 A Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para julgar os recursos interpostos, de **25 de março a 27 de março de 2019**, sendo divulgado o resultado final no dia **28 de março de 2019** no site e no quadro de avisos da Prefeitura.

8. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Não serão devolvidos os documentos dos candidatos participantes no processo seletivo, sendo retida pela Prefeitura a documentação dos aprovados e suplentes e destruídos os dos não selecionados.

9. DA ENTRADA DOS MORADORES

- 9.1 A entrada dos moradores é condicionada a assinatura de Termo de Compromisso e do Termo de Trabalho Voluntário na CAEUC e deverá ocorrer de **29 de março a 01 de abril de 2019**, na Procuradoria Geral do Município.
- 9.2 Em caso de haver vaga não preenchida após o prazo previsto no subitem anteriores serão convocados os suplentes seguindo a ordem existente no resultado final do processo seletivo, restando concedido aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias para



entregar o Termo de Compromisso e do Termo de Trabalho de Voluntário na CEUC e se apresentar na casa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final;
- 10.2 Os candidatos selecionados que ingressarem na CAEUC somente terão sua vaga confirmada após o período de experiência de 06 (seis) meses.
- 10.3 Durante o período de experiência, qualquer infração cometida pelo selecionado ou qualquer ato praticado em desacordo com o Regimento da CAEUC implicará na sua imediata expulsão.

Castanhal, 19 de fevereiro de 2019.


PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal